



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.356/00.

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR OS RECURSOS DO **FUNDEF** PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CURSO DE PROFORMAÇÃO (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uso dos recursos do FUNDEF parte dos 60% (Sessenta por Cento) dos (Fundos de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental) para despesas do PROFORMAÇÃO (Programa de Formação de Professores Leigos), habilitação em magistério conforme determinada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBE e a Lei que dispõe sobre o Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização de Magistério.

§ 1º - As despesas de que trata a caput deste artigo refere-se:

I- Pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos professores cursistas e tutores durante as atividades do curso;

II – A quantia de R\$ 10,00(dez reais) à AGF(Agência Formadora) por cada professor cursista, para cobrir despesas de manutenção e acompanhamento referentes ao Proformação;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

III – A quantia de R\$ 30,00(Trinta Reais) aos tutores, por cada professor cursista do Proformação;

Art. 2º - As prestações de contas das despesas do Proformação, segue o mesmo procedimento e regras das demais do Município, através de notas, recibos e folhas de pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 17 de novembro de 2000.

**JOÃO BATISTA FISCINA
PREFEITO**